

**COTAÇÃO DE PREÇOS: 207/2026/300**

**Environment: CETESB. 012948/2026-42**

**OBJETO: LUVA DE PROTEÇÃO**

**VENCIMENTO: 12/03/2026**

## **CONDIÇÕES GERAIS**

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: **cleuzaaguilar@sp.gov.br; proposta\_cetesb@sp.gov.br.**
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
  - superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
  - superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- **A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site [www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor](http://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor), o cadastro é GRATUITO.**
- **Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante. <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/Politica-de-Transacoes-com-Partes-Relacionadas-2024.pdf>**
- **NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:**

- A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, as sanções previstas em lei, em conformidade com a **PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2025**.
- § 1º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.
- § 2º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.
- § 3º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.
- § 4º - Independentemente das sanções estabelecidas, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.
- § 5º - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.
- § 6º - A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br) e, também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.
- § 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- § 8º - A CETESB reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.
- § 9º - A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula.
- <https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-26-de-maio-de-2025-20250526113212141100463>

CLEUZA COSTA DE AGUIAR  
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO  
Fone: (11) 3019-6762

### PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------|-----------|-------|-------------|-------------|
|------|--------|-----------|-------|-------------|-------------|

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP – Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: [www.cetesb.sp.gov.br](http://www.cetesb.sp.gov.br)  
Cód.:SO-288V01 07/08/2009

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

**OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO OFERTADO.**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**ITEM 1**

**QTDE.: 3 PARES**

LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON CORDURA 100% À PROVA DE ÁGUA NO DORSO E NO PUNHO E MEMBRANA LAMINADA RESPIRÁVEL NA PARTE INFERIOR. A PALMA E O POLEGAR SÃO FEITOS DE UM MATERIAL SUBSTRATO DE NYLON CORDURA, RESISTENTE À ABRASÃO, IMPREGNADO COM UM COMPOSTO DE POLÍMERO-NEOPRENE. POSSUI TRÊS CAMADAS DE ISOLAMENTO: DUAS CAMADAS ISOLANTES E O MATERIAL DE COBERTURA, DESENHADO PARA REPRESAR A MISTURA LONGE DA PELE. ENTRE A PARTE EXTERNA E AS CAMADAS DE ISOLAMENTO, EXISTE UMA LUVA DE PROTEÇÃO INTERNA SEM COBERTURA, 100% APROVA DE ÁGUA E RESPIRÁVEL. ESSA CAMADA AGE COMO UMA BARREIRA, IMPEDINDO QUALQUER MISTURA QUE PENETROU A CAMADA EXTERNA DE ALÇAR AS CAMADAS DE ISOLAMENTO. FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOIR EM VELCRO. COMPRIMENTO 356 MM. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS S, M, L E XL. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C. A . EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E A LUVA DEVE APRESENTAR NÚMERO DO C.A. GRAVADO OU IMPRESSO EM SEU CORPO. **SOC'S. 146846 – 147453**

**OBSERVAÇÃO: O TAMANHO PARA AQUISIÇÃO É O GRANDE OU L OU XL, É NECESSÁRIO A LUVA TER ACNO LONGO.**